



PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS MARIAS

PRAÇA CASTELO BRANCO, 03 - CENTRO - TEL: (38) 3754-8802

CEP:39205-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO Nº 3.998/2025

Dispõe sobre aposentadoria de servidora.

O Prefeito Municipal de Três Marias, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 98, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município,

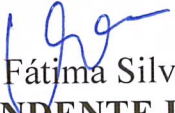
DECRETA:

Art. 1º. Aposentadoria Voluntária Por Idade com Proventos Proporcionais, nos termos Art.40, §1º, inciso III, alínea “b” da Constituição Federal e Artigo 33 da Lei Municipal nº. 1.945/2005 e suas alterações, conforme requerimento nº. 427/2025, datado de 14 de julho de 2025, a servidora efetiva **Sra. AVANI PEREIRA DE FREITAS DO CARMO**, MASP. nº. 1520-0, P-A14, Nível I, cargo Assistente Técnico da Educação Básica, inscrita no CPF sob o nº. 347.777.921-53, PASEP nº. 1.901.824.634-7, lotada na Secretaria Municipal de Educação, através do Instituto de Previdência Municipal de Três Marias - IPREM-TM.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor **a partir de 02 de agosto de 2025.**

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Três Marias, 17 de julho de 2025.


Maria de Fátima Silva Ferraz
SUPERINTENDENTE DO IPREM-TM


Danilo Barbosa Rezende
PREFEITO MUNICIPAL